****

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

**SENAI “Gaspar Ricardo Junior”**

Curso

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO

DE SISTEMAS

Marco Civil da Internet

Evellyn Achnitz

Kaique Primissia

Matheus Alves

Miguel Silva

Sorocaba

Abril – 2024



**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

**SENAI “Gaspar Ricardo Junior”**

Evellyn Achnitz, Kaique Primissia, Matheus Alves, Miguel Silva

Marco Civil da Internet

Pesquisa aprofundada da Matéria Sistemas Operacionais sobre Marco Civil da Internet

Prof. – Vedilson Prado

Prof. – Leandro Rosa

Sorocaba

Abril – 2024

**Sumário**

[INTRODUÇÃO 4](#_Toc168138532)

[1. Histórico e contexto 5](#_Toc168138533)

[1.1. Origem e motivação para a criação do Marco Civil da Internet 5](#_Toc168138534)

[1.2. Principais influências e debates que moldaram a legislação 5](#_Toc168138535)

[1.3. Comparação com legislações semelhantes em outros países 5](#_Toc168138536)

[2. Princípios e Direitos Estabelecidos 5](#_Toc168138537)

[2.1. Princípios fundamentais do Marco Civil da Internet 5](#_Toc168138538)

[2.2. Direitos dos usuários garantidos pela lei 5](#_Toc168138539)

[2.3. Obrigações dos provedores de serviços de internet 6](#_Toc168138540)

[3. Neutralidade da rede 6](#_Toc168138541)

[3.1. Conceito e importância da neutralidade de rede 6](#_Toc168138542)

[3.2. Regras estabelecidas pelo Marco Civil da Internet sobre neutralidade 6](#_Toc168138543)

[3.3. Casos e debates relevantes sobre a neutralidade da rede no Brasil 6](#_Toc168138544)

[4. Privacidade e Proteção de dados 6](#_Toc168138545)

[4.1. Disposições do Marco Civil relativas à privacidade dos usuários 6](#_Toc168138546)

[4.2. Regras sobre coleta, armazenamento e uso de dados pessoais 6](#_Toc168138547)

[4.3. Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no contexto do Marco Civil 7](#_Toc168138548)

[5. Liberdade de Expressão e Responsabilidade 7](#_Toc168138549)

[5.1. Garantias de liberdade de expressão no ambiente digital 7](#_Toc168138550)

[5.2. Responsabilidade dos intermediários (provedores de conexão e de aplicações) 7](#_Toc168138551)

[5.3. Casos emblemáticos de aplicação da lei sobre liberdade de expressão 8](#_Toc168138552)

[6. Segurança e Regulação 8](#_Toc168138553)

[6.1. Medidas de segurança e integridade das redes e serviços 8](#_Toc168138554)

[6.2. Papel das autoridades reguladoras (ANATEL, Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br) 8](#_Toc168138555)

[6.3. Desafios na aplicação e fiscalização da lei 8](#_Toc168138556)

[7. Impactos Econômicos e Sociais 9](#_Toc168138557)

[7.1. Influência do Marco Civil no mercado de internet e tecnologia 9](#_Toc168138558)

[7.2. Efeitos sobre startups, empresas de tecnologia e inovação 9](#_Toc168138559)

[7.3. Consequências sociais e culturais da regulamentação da internet 10](#_Toc168138560)

[8. Críticas e Desafios 11](#_Toc168138561)

[8.1. Críticas ao Marco Civil da Internet e suas limitações 11](#_Toc168138562)

[8.2. Desafios na implementação e aplicação da lei 12](#_Toc168138563)

[8.3. Propostas de reforma e atualizações legislativas 13](#_Toc168138564)

[9. Estudos de Caso 15](#_Toc168138565)

[9.1. Análise de casos específicos onde o Marco Civil foi aplicado 15](#_Toc168138566)

[9.2. Resultados e repercussões dessas decisões 15](#_Toc168138567)

[9.3. Lições aprendidas e implicações para o futuro 16](#_Toc168138568)

[10. Futuro da Regulação da Internet 16](#_Toc168138569)

[10.1. Tendências emergentes na regulação da internet no Brasil e no mundo 16](#_Toc168138570)

[10.2. Potenciais evoluções legislativas e regulatórias 16](#_Toc168138571)

[10.3. O papel do Brasil no cenário global de Governança da internet 17](#_Toc168138572)

[CONCLUSÃO 18](#_Toc168138573)

[BIBLIOGRAFIA 19](#_Toc168138574)

# 

# INTRODUÇÃO

O Marco Civil da Internet, comumente chamado de Lei 12.965/14, é responsável por regular o uso da internet no Brasil. Este trabalho irá contemplar os seus princípios fundamentais e os impactos que sua aplicação causa nos usuários brasileiros e os do mundo inteiro.



# Histórico e contexto

## Origem e motivação para a criação do Marco Civil da Internet

Resumidamente, o Marco civil foi criado porque havia falhas na legislação, e nós precisávamos de uma regulamentação especifica, com o objetivo de proteger dados, estabelecer direitos e muito mais. Com isso, nós podemos entender que um dos objetivos da criação dele era retirar a sensação de “Terra sem Lei” que a internet ou o ambiente tecnológico transmitia para as pessoas. Afinal, antes do Marco Civil da Internet ser criado não existia legislação específica para tratar sobre o tema, que até então apenas do art. 5 da CF.

## Principais influências e debates que moldaram a legislação

A criação do Marco Civil foi um processo colaborativo que envolveu uma grande gama de atores, incluindo alguns especialistas em tecnologia, organizações da sociedade civil, algumas empresas de tecnologia, usuários de internet e o governo. A plataforma online e Democracia foi usada pra permitir que qualquer cidadão contribuísse com as propostas e os debates. Os principais pontos de debate incluíam a neutralidade da rede, a privacidade dos dados e a responsabilidade dos provedores de serviço de internet. Influências internacionais, como as discussões sobre direitos digitais na União Europeia e nos Estados Unidos, também ajudaram a moldar a legislação.

## Comparação com legislações semelhantes em outros países

O Marco Civil da Internet é bastante comparado ao Digital Millennium Copyright Act (DMCA) dos Estados Unidos e ao General Data Protection Regulation (GDPR) da União Europeia. Diferente do DMCA, que foca principalmente nos direitos autorais, o Marco Civil ele tem um espectro mais amplo de direitos e deveres. Em relação ao GDPR, os dois compartilham a preocupação com a privacidade e a proteção de dados, mas o Marco Civil é mais abrangente em relação à neutralidade da rede e aos direitos dos usuários de internet.

# Princípios e Direitos Estabelecidos

## Princípios fundamentais do Marco Civil da Internet

O Marco Civil da Internet foi criado com alguns pilares de base, eles são: A garantia da liberdade de expressão, que garante que todas as pessoas tenham igual direito de difundir informações e opiniões na rede. comunicação e manifestação de pensamento, A proteção da privacidade e dos dados pessoais, que faz com que provedores e sites não possam usar dados dos usuários com fins comerciais, A preservação da neutralidade da rede, essa impede que provedores conexão de rede cobrem valores diferentes dos usuários em função do que acessam. A responsabilidade dos intermediários de forma proporcional e equitativa e a promoção da inovação e da concorrência.

## Direitos dos usuários garantidos pela lei

Esses direitos e garantias estão escritos nos artigos 7º e 8º da Lei 12.965/14. E, logo fica claro, que eles estão intimamente ligados a alguns dos princípios como a privacidade e proteção de dados, e o princípio da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede. Os direitos dos usuários assegurados pelo Marco Civil incluem: Neutralidade da rede, que Impede que provedores conexão de rede cobrem valores diferentes dos usuários em função do que acessam, a Liberdade de expressão, que garante que todas as pessoas tenham igual direito de difundir informações e opiniões na rede, e a Privacidade, que determina que provedores e sites não podem usar dados dos usuários com fins comerciais.

## Obrigações dos provedores de serviços de internet

Os provedores de serviços de internet (ISP) têm várias obrigações, incluindo: Garantir a neutralidade da rede, sem discriminar ou degradar o tráfego, armazenar os registros de acesso a aplicações de internet sob sigilo e por um prazo de até seis meses, proteger a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, fornecer informações claras sobre a coleta, uso, armazenamento e proteção dos dados pessoais.

# Neutralidade da rede

## Conceito e importância da neutralidade de rede

A neutralidade da rede é o que garante que todos os dados que passam pela internet sejam tratados de forma igual, sem discriminação ou preferência. Isso é muito importante para manter a internet aberta e justa, evitando privilégios com alguns conteúdos.

## Regras estabelecidas pelo Marco Civil da Internet sobre neutralidade

O Marco Civil garante a neutralidade da rede e que os fornecedores de internet não façam algo com o tráfego de dados. Essa regra é importante para impedir práticas como o bloqueio ou a prioridade paga de serviços.

## Casos e debates relevantes sobre a neutralidade da rede no Brasil

Um caso, foi a tentativa das operadoras de oferecer pacotes de dados com acesso a aplicativos e sites, sem consumir o pacote de dados principal, essa ação gerou polemicas e debates sobre a naturalidade de rede. A Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) fez ações para garantir que o cumprimento das regras.

# Privacidade e Proteção de dados

## Disposições do Marco Civil relativas à privacidade dos usuários

O Marco Civil está à disposição para que a privacidade dos usuários seja protegida, estabelecendo que as comunicações privadas não podem ser monitoradas, acessadas ou divulgadas sem o conhecimento do usuário.

## Regras sobre coleta, armazenamento e uso de dados pessoais

O Marco Civil diz que a coleta, armazenamento e uso de dados pessoais só podem ser utilizados com permissões e que seja informado ao usuário. Os dados devem ser utilizados apenas para os fins para os quais foram coletados, e os usuários têm o direito de acessar, corrigir e excluir suas informações pessoais.

## Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no contexto do Marco Civil

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aprovada em 2018 e implementada a partir de 2020, complementa e reforça as regras estabelecidas pelo Marco Civil da Internet em relação à privacidade e segurança dos dados. A LGPD estabelece um marco regulatório específico para o tratamento de dados pessoais, introduzindo princípios e diretrizes adicionais, como a necessidade de um responsável pela proteção de dados e a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Além disso, a LGPD alinha a legislação brasileira aos padrões internacionais de proteção de dados, reforçando os direitos dos usuários e impondo maiores responsabilidades aos controladores e processadores de dados.

# Liberdade de Expressão e Responsabilidade

A Constituição Federal de 1988 protege a liberdade de expressão, bem como a liberdade de informação, de imprensa e a manifestação do pensamento (científico, intelectual, artístico, etc.), e na internet não é, ou não deveria ser, diferente.

## Garantias de liberdade de expressão no ambiente digital

O artigo 2º, da lei 12.965/2014 diz que “a disciplina do uso da internet no Brasil tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão, bem como: o reconhecimento da escala mundial da rede, os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais, a pluralidade e a diversidade, a abertura e a colaboração, a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor e a finalidade social da rede”.

Há também os princípios elencados no artigo 3º da mesma lei, como os incisos I “garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal”, e IV “preservação e garantia da neutralidade de rede”.

## Responsabilidade dos intermediários (provedores de conexão e de aplicações)

O Marco Civil relaciona a responsabilidade civil dos provedores de

aplicações ao não cumprimento de uma ordem judicial específica, ou seja, há uma obrigação legal de reparar danos causados a terceiros pelo descumprimento de deveres. Logo, se um determinado conteúdo da internet ofender os termos de uso e políticas da plataforma, o provedor de aplicações pode remove-lo sem a exigência de uma ordem judicial.

O artigo 19º dessa lei diz que cabe ao Poder Judiciário determinar o que é ilícito ou não, sendo assim, quando o provedor for notificado sobre o conteúdo inadequado, essa notificação não gerará o dever de remove-lo e nem a consequente responsabilização caso não seja atendida. Portanto, a responsabilidade é de natureza subjetiva, e não deriva apenas do não cumprimento de uma ordem judicial, mas também do quadro em que se encontra a garantia da liberdade de expressão, é este fator que orienta esse regime tratado na lei.

## Casos emblemáticos de aplicação da lei sobre liberdade de expressão

Em abril de 2016, um provedor foi condenado a pagar R$40 mil de indenização a um usuário, pela acusação de comentários ofensivos postados contra ele na rede social Orkut. Neste caso, o Marco Civil da Internet precisa da notificação judicial ao provedor de conteúdo e depende do controle editorial do material disponibilizado na rede. Se não houver esse controle, a responsabilização é devida se, após essa notificação, o provedor se manter inerte, porém se houver o controle, o provedor se torna responsável pelo material publicado independentemente de notificação.

Outro caso aconteceu com o Google, um perfil falso gerou uma indenização de R$15 mil, atendendo aos princípios da do Marco Civil da Internet.

# Segurança e Regulação

Essa lei ordinária federal, tem a função exclusiva de englobar todas as relações civis e jurídicas presentes na rede de internet. Diante disto, é necessário expor seus princípios de segurança.

## Medidas de segurança e integridade das redes e serviços

O MCI garante no seu artigo 7º a inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação e a aplicação das normas de proteção e defesa do consumidor nas relações de consumo realizadas na internet. Assim, as normas dessa lei comtemplam uma ampla proteção ao usuário e á privacidade deles em relação a dados pessoais, além da necessidade de uma ordem judicial que assegura que um conteúdo desrespeitoso seja retirado do ar.

Sem o Marco Civil, as dificuldades para definir punições e combater crimes praticados na rede, como fraudes financeiras, envio de vírus, roubo de senhas, crimes contra a honra, calúnia, injúria, difamação, cyberbullying e pedofilia, se tornariam recorrentes.

## Papel das autoridades reguladoras (ANATEL, Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br)

A ANATEL é a Agência Nacional de Telecomunicações, criada especificamente para regular esse mercado, receber reclamações e proteger direitos dos consumidores, através de serviços de atendimento ao consumidor, certificação de produtos, autorização para empresas prestarem serviços de telecomunicação e soluções de competição.

O CGI.br é o organismo responsável por integrar todas as iniciativas de uso e desenvolvimento da Internet brasileira e por dar origem aos princípios da lei em questão. É esse comitê que acompanha o processo do Marco Civil e tem garantido a sua consolidação, além de afastar violações, nacionais e internacionais, das garantias de uso da internet e de direitos civis constitucionais da sociedade brasileira.

## Desafios na aplicação e fiscalização da lei

Além da falta de acesso à internet, há também desafios presentes nos casos onde o MCI deve ser aplicado, pois, mesmo possuindo seus princípios definidos e garantidos, pode haver exceções. Sendo assim, cada caso deve uma análise detalhada de cada acontecimento e a verificação da lei, o que torna sua fiscalização e aplicação complexas.

# Impactos Econômicos e Sociais

O Marco Civil da Internet é o nome do Projeto de Lei 2 126/2011, que visa criar uma regulamentação sobre o uso e a disponibilização da Internet no Brasil. Graças aos recentes casos escandalosos envolvendo espionagem internacional na Internet, este tema tem gerado mais debate no Congresso Nacional e também na sociedade como um todo. Após debate no Congresso e no Senado, a presidente Dilma Roussef aprovou o projeto em abril de 2014.

Em suma, o Marco Civil é uma espécie de “Constituição da Internet” que visa regular os direitos e obrigações dos internautas, portais e sites, prestadores de serviços e estado por “princípio”. É, portanto, uma institucionalização burocrática do bem e do mal no mundo virtual. Durante este projeto, os temas mais discutidos estão relacionados com liberdade, privacidade e neutralidade da rede.

## Influência do Marco Civil no mercado de internet e tecnologia

O Marco Civil da Internet, aprovado em 2014, é a lei brasileira que regula o uso da internet no país. A lei estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet, proteção de dados pessoais, neutralidade de rede e responsabilidade por danos causados.

## Efeitos sobre startups, empresas de tecnologia e inovação

A influência do Marco Civil no mercado de internet e tecnologia é significativa, tendo impactado em vários setores:

• Proteção de Dados Pessoais: O Marco Civil estabelece regras para a coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais, o que aumentou a segurança e a transparência na coleta e uso desses dados.

• Neutralidade de Rede: A lei estabelece a neutralidade de rede, garantindo que os provedores de internet não discriminem o tráfego de dados com base no conteúdo, origem ou destino.

• Responsabilidade por Danos: O Marco Civil estabelece a responsabilidade dos provedores de internet por danos causados a usuários, o que incentivou a implementação de medidas de segurança e prevenção de danos.

• Inovação e Desenvolvimento: A lei fomentou a inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas, como a criação de startups e empresas que se especializam em segurança e proteção de dados.

• Regulamentação de Serviços de Internet: O Marco Civil estabelece regras para a regulamentação de serviços de internet, como a obrigatoriedade de registro de conexão e a responsabilidade dos provedores de internet por conteúdo publicado.

Efeitos positivos

Promoção da inovação: O Marco Civil da Internet visa promover a inovação e o empreendedorismo no Brasil, fornecendo um marco legal que incentiva a criação e o crescimento de startups.

Simplificação das regulamentações: A lei simplifica as regulamentações e reduz a burocracia, facilitando a operação e a inovação das startups.

Proteção da propriedade intelectual: A lei oferece melhor proteção à propriedade intelectual, o que é essencial para que startups e empresas de tecnologia protejam suas ideias e inovações.

Aumento do investimento estrangeiro: O Marco Civil da Internet atraiu investimentos estrangeiros para o Brasil, pois fornece uma estrutura legal estável e previsível para startups e empresas de tecnologia.

Efeitos negativos

Impacto potencial na neutralidade: A falta de disposições de neutralidade do Marco Civil da Internet pode dificultar o crescimento de startups e empresas de tecnologia, pois pode levar à discriminação e restrições ao acesso à Internet.

Aumento de custos: As disposições da lei sobre retenção e vigilância de dados podem aumentar os custos para startups e empresas tecnológicas, o que pode ter um impacto negativo na sua capacidade de inovar e crescer.

Incerteza e complexidade: A complexidade e incerteza da lei podem criar incerteza para startups e empresas de tecnologia, dificultando-lhes o planeamento e a operação dos seus negócios.

Impacto em indústrias específicas:

Startups: O Marco Civil da Internet tem impactado positivamente as startups, pois proporciona um marco legal que incentiva a inovação e o empreendedorismo.

Empresas tecnológicas: A lei teve um impacto misto nas empresas tecnológicas, uma vez que proporciona uma melhor proteção à propriedade intelectual, mas também pode aumentar os custos e criar incerteza.

Inovação: O Marco Civil da Internet teve um impacto positivo na inovação no Brasil, pois fornece um marco legal que incentiva a criação e o crescimento de startups e empresas de tecnologia.

## Consequências sociais e culturais da regulamentação da internet

A regulamentação da Internet tem implicações sociais e culturais significativas. Por um lado, a regulamentação pode levar a:

Proteção de grupos vulneráveis: A regulamentação pode ajudar a proteger grupos vulneráveis, como crianças e minorias, contra conteúdos nocivos e assédio online.

Promoção da literacia digital: A regulamentação pode promover a literacia digital, incentivando as plataformas em linha a fornecerem informações precisas e fiáveis e promovendo o pensamento crítico e as competências de literacia mediática.

Preservação do património cultural: A regulamentação pode ajudar a preservar o património cultural, promovendo a proteção dos direitos de propriedade intelectual e a preservação do conhecimento tradicional e das expressões culturais.

Por outro lado, a regulação também pode ter consequências negativas, tais como:

Restrição da liberdade de expressão: O excesso de regulamentação pode levar a restrições à liberdade de expressão e à supressão de opiniões divergentes.

Censura: A regulamentação pode levar à censura, onde certos tipos de conteúdo são proibidos ou restringidos, o que pode ser prejudicial à democracia e ao livre fluxo de informação.

Consequências não intencionais: A regulamentação pode ter consequências não intencionais, como a criação de mercados negros e a proliferação de atividades ilegais.

Perspectivas internacionais

Diferentes países têm abordagens diferentes para regular a Internet. Por exemplo:

Alemanha: A Alemanha implementou a Lei de Execução de Redes (NetzDG), que responsabiliza as plataformas de redes sociais pela remoção do discurso de ódio e de outros conteúdos ilegais num curto período de tempo.

Estados Unidos: Os Estados Unidos têm uma abordagem mais prática para regular a Internet, com foco na autorregulação por parte de empresas privadas e iniciativas lideradas pela indústria.

Desafios e oportunidades

A regulamentação da Internet apresenta vários desafios e oportunidades, incluindo:

Equilibrar a liberdade de expressão e a regulamentação: Encontrar o equilíbrio certo entre a proteção da liberdade de expressão e a regulamentação de conteúdos nocivos é um desafio complexo.

Abordar a natureza global da Internet: A Internet é um fenómeno global e a regulamentação deve ter em conta a natureza global da Internet e a necessidade de cooperação internacional.

Promover a inclusão digital: A regulamentação pode ajudar a promover a inclusão digital, garantindo que todos os indivíduos tenham acesso à Internet e às competências e conhecimentos necessários para participar na economia digital.

# Críticas e Desafios

O Marco Civil da Internet, aprovado em 2014, foi objeto de críticas e debates desde sua criação. Algumas das principais críticas incluem:

## Críticas ao Marco Civil da Internet e suas limitações

• Limitações à liberdade de expressão: O Marco Civil da Internet estabelece que o provedor de aplicação de internet pode ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, o que pode ser visto como uma ameaça à liberdade de expressão.

• Neutralidade da rede: O Marco Civil da Internet não estabelece claramente a neutralidade da rede, o que pode permitir que os provedores de internet discriminem o tráfego de dados com base no conteúdo, origem ou destino.

• Dificuldades em proteger a privacidade: O Marco Civil da Internet não estabelece mecanismos claros para proteger a privacidade dos usuários, o que pode permitir que os provedores de internet coletem e compartilhem dados pessoais indevidamente.

• Limitações à responsabilidade: O Marco Civil da Internet estabelece que os provedores de aplicação de internet são responsáveis apenas por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, o que pode ser visto como uma limitação à responsabilidade dos provedores.

• Ineficácia em proteger a liberdade de expressão: O Marco Civil da Internet não estabelece mecanismos eficazes para proteger a liberdade de expressão, o que pode permitir que os governos e outras entidades exercitem censura e controle sobre o conteúdo online.

• Limitações à transparência: O Marco Civil da Internet não estabelece mecanismos claros para garantir a transparência nos processos de coleta e uso de dados pessoais, o que pode permitir que os provedores de internet ocultem informações importantes sobre a privacidade dos usuários.

Limitações do Marco Civil da Internet

Além das críticas, o Marco Civil da Internet também apresenta algumas limitações, incluindo:

• Desconhecimento da tecnologia: O Marco Civil da Internet foi criado antes da popularização de tecnologias como a inteligência artificial e o blockchain, o que pode tornar difícil sua aplicação eficaz em casos específicos.

• Limitações à internacionalização: O Marco Civil da Internet é uma lei brasileira e pode não ser aplicável em outros países, o que pode criar desafios para a proteção da privacidade e da liberdade de expressão em contextos internacionais.

• Ineficácia em proteger a privacidade em contextos específicos: O Marco Civil da Internet não estabelece mecanismos claros para proteger a privacidade em contextos específicos, como a saúde, a educação e a segurança.

• Limitações à participação da sociedade civil: O Marco Civil da Internet não estabelece mecanismos claros para a participação da sociedade civil na elaboração e implementação de políticas públicas de internet, o que pode limitar a representatividade e a eficácia das políticas.

## Desafios na implementação e aplicação da lei

O Marco Civil da Internet (MCI) é uma lei brasileira que visa regulamentar o uso da internet no país. No entanto, a sua implementação e aplicação têm enfrentado vários desafios. Aqui estão algumas das principais questões:

Neutralidade da rede: Um dos principais desafios é a concretização da neutralidade da rede. Embora a lei o estabeleça como um direito (artigo 3.º), não existe nenhum mecanismo de monitorização que garanta o seu cumprimento. Por exemplo, alguns planos de telefonia móvel com internet possuem práticas comerciais que não descontam da cota do consumidor o uso de determinados aplicativos.

Responsabilidade civil: A lei estabelece que os provedores de serviços de internet (ISPs) só poderão ser responsabilizados civilmente pelos danos causados por conteúdo gerado por terceiros se tomarem medidas para indisponibilizar o conteúdo após ordem judicial (artigo 18). No entanto, esta disposição foi criticada por ser demasiado ampla e pouco clara.

Proteção de dados: A lei estabelece que os ISPs devem proteger os dados dos utilizadores e mantê-los confidenciais (artigo 7.º). No entanto, faltam orientações claras sobre como implementar esta disposição e existem preocupações sobre a falta de transparência e responsabilização no tratamento de dados.

Regulamentação das redes sociais: A lei estabelece que as plataformas de redes sociais devem ser regulamentadas, mas faltam diretrizes claras sobre como fazê-lo. Isto levou a preocupações sobre a falta de transparência e responsabilização na regulamentação dos conteúdos online.

Desinformação: A lei não aborda especificamente a questão da desinformação, que se tornou uma grande preocupação nos últimos anos. São necessárias medidas mais eficazes para combater a propagação de informações falsas online.

Inteligência artificial: A lei não aborda especificamente a questão da inteligência artificial (IA) e seu potencial impacto na internet. Há necessidade de mais pesquisas e regulamentação sobre o uso de IA na Internet.

Transparência e responsabilização: A lei estabelece que os ISPs devem ser transparentes e responsáveis pelas suas ações, mas faltam diretrizes claras sobre como implementar esta disposição. Isto levou a preocupações sobre a falta de transparência e responsabilidade na indústria da Internet.

## Propostas de reforma e atualizações legislativas

A proposta de reforma do Código Civil apresentada ao Senado Federal no último dia 26 abriu uma nova frente contra o artigo 19 do Marco Civil da Internet, que exime as plataformas digitais da responsabilidade por conteúdos publicados por terceiros - exceto nos casos em que um julgamento foi feito. Publicados não seguiu O texto elaborado pelo grupo de trabalho formado para as propostas de alterações ao código prevê o cancelamento do artigo, o que mudaria fundamentalmente o ordenamento jurídico brasileiro sobre o assunto e aumentaria a responsabilidade das redes sociais por suas publicações.

A proposta de revogação é fortemente influenciada pelas regulamentações alemãs e europeias, especialmente pela Lei de Serviços Digitais (LSD) de 2022, que entrou em vigor no continente no mês passado. A lei, considerada rígida, exige que as empresas realizem auditorias anuais, elementos-chave da distribuição de conteúdo, além de submeterem seus códigos algorítmicos.

No caso do Brasil, a reforma do CC é a terceira frente contra o Artigo 19: sua constitucionalidade está sendo debatida no Supremo Tribunal Federal; e no âmbito legislativo existe o chamado PL das Fake News, que na prática também acaba com o artigo 19 e impõe mais deveres, obrigações e responsabilidades às empresas.

A proposta de exclusão do artigo é resultado da discussão da subcomissão de direito digital do grupo de trabalho. Os advogados especialistas no assunto Ricardo Campos e Laura Porto são os responsáveis pelas propostas apresentadas no documento final apresentado pelos relatores na sabatina do Senado.

Quando foi elaborado, em 2014, o texto do Marco Civil foi considerado aprimorado, trazendo garantias como o respeito à liberdade de expressão para a Internet. No entanto, ele não observou mudanças na indústria, já que as empresas de tecnologia explodiram em crescimento, têm amplo acesso aos dados da população do Brasil e as publicações contendo discurso de ódio aumentam a cada ano.

Estudos forenses também mostram que, segundo o Marco Civil, as empresas de tecnologia reiteradamente descumprem ordens judiciais, tanto em casos simples de remoção de conteúdos ou páginas difamatórias, quanto em situações sensíveis que envolvem, por exemplo, pedofilia e outros crimes . contra crianças e jovens.

Além de postagens sobre racismo, homofobia, intolerância religiosa e situações de violência com menores, as plataformas também foram palco de falsos protestos sobre o processo eleitoral no Brasil, e milhares de postagens (incluindo postagens pagas) incentivaram o golpe. estado no país.

Embora os defensores da regulamentação pretendam levantar questões como a moderação oficial deste conteúdo pela própria plataforma e a responsabilidade subjetiva e objetiva destas empresas multibilionárias, os críticos da proposta argumentam que a liberdade de expressão está em risco. o modelo de negócios da grande tecnologia.

O texto do novo Código Civil deverá ser votado na primeira semana de abril, e até lá serão enviadas propostas de alteração do documento.

Liberdade e vitória

Ricardo Campos, professor da Goethe Universität Frankfurt alemã e membro da Comissão de Direito Digital do grupo de trabalho que propôs a mudança para o direito civil, afirmou à revista eletrônica Consultor Jurídica que o motivo da A mudança é adequar a legislação brasileira às melhores práticas internacionais, como as normas europeias. Segundo ele, o artigo 19 do Marco Civil é anacrônico e reflete uma internet que não existe mais.

"Existiu durante um tempo que já não corresponde à forma como a Internet está estruturada. Não houve problemas como ataques à democracia ou discurso de ódio. Nos últimos sete anos, também surgiram outros valores, como a proteção dos direitos individuais e das instituições democráticas. O arcabouço é um produto de sua época, que não reflete mais a regulação global."

Campos, que também auxilia o deputado federal Orlando Silva (PCdoB) no projeto da Lei das Fake News, argumenta que as empresas se tornaram grandes infraestruturas de comunicação que influenciam vida quotidiana das pessoas "A nossa vida profissional, pessoal e familiar é dominada por duas ou três empresas do ponto de vista da informação. Uma vez que se tornaram esta infra-estrutura, devem ser obrigados a executar conteúdo móvel onde até vende anúncios. "

A crítica mais comum às tentativas de responsabilizar grandes empresas de tecnologia por suas postagens é que a medida pode levar à autocensura e, assim, sufocar a liberdade de expressão dos usuários. O advogado André Zonaro Giacchetta, sócio do Pinheiro Neto Advogados, especializados em proteção de dados e responsabilidade de plataforma, apoiam esta posição.

"A preocupação da Comissão Jurídica é compreensível, mas parece-me que a principal consequência da rota proposta poderia ser um risco aumentado de remoção mais generalizada de conteúdo para evitar responsabilidade." Giacchetta observa que as leis do Brasil não são semelhantes às da Alemanha nesse aspecto, pois há preocupações em restringir certos comportamentos, como ser associado ao nazismo.

Campos diz que o sistema do Brasil vem da tradição europeia e que a lei geral de proteção de dados, por exemplo, é uma “cópia simplificada” do que foi adotado no continente. Sobre a ameaça à liberdade de expressão, afirma que se trata de um “alarme falso”.

"As plataformas já estão fazendo moderação e tratamento. É isso que estão vendendo como produto. Se você abrir uma rede e seu perfil não tiver conteúdo, você não a abrirá novamente. A lei orienta essa moderação de acordo com os valores do interesse público, e não com os valores que maximizam os lucros privados."

Aumentando o número de casos e controlando a ilegalidade

Advogada Daniela Poli Vlavianos, sócia do Poli Advogados , levanta outra questão: a revogação do artigo 19 poderia levar a uma enxurrada de processos contra plataformas já amplamente legalizadas, a movimentação no ambiente digital poderia levar a uma restrição desproporcional à liberdade de expressão, o que poderia permitir a censura ex ante”, afirma. Larisa. Pigão, advogado especializado em direito digital.

Esta possibilidade também é considerada problemática por Giacchetta Pinheiro de Neto: “Defendo que o comportamento deve ser objetivamente identificável. Digo que mantenho uma estrutura de Marco e consideraria outras situações excepcionais em que a plataforma deve remover o conteúdo

Sobre o mesmo assunto, o advogado Thiago Bento dos Santos Lopes e Castelo Sociedade de Advogados dizem que a moderação oficial é impossível. devido ao problema quantitativo “As plataformas não transmitem aspectos subjetivos do conteúdo. Por exemplo, 400 horas de novos vídeos são enviados apenas para o YouTube a cada minuto. seria impossível exigir autenticação individual deste material."

Campos argumenta que se as empresas cumprem determinadas leis na Europa, não há razão para que não cumpram as mesmas condições aqui. - Diz-se que Marco . Civila é uma instituição sagrada, mas não é uma conexão discutida no mundo.

# Estudos de Caso

## Análise de casos específicos onde o Marco Civil foi aplicado

O Marco Civil da Internet, criado pela Lei nº 12.965/2014, é uma legislação crucial no Brasil. Ele regulamenta o uso da internet, garantindo direitos como a neutralidade da rede, a privacidade e a liberdade de expressão. Vamos ver alguns casos onde o Marco Civil foi fundamental:

1. Bloqueio do WhatsApp (2015-2016): Em várias situações, juízes brasileiros ordenaram o bloqueio do WhatsApp porque a empresa não forneceu informações necessárias para investigações criminais. O Marco Civil foi usado para justificar essas ordens, argumentando que a recusa em cumprir determinações judiciais pode levar a sanções.

2. Caso "Cunha" (2016): Eduardo Cunha, ex-presidente da Câmara dos Deputados, tentou remover conteúdos difamatórios publicados na internet. O Marco Civil foi invocado para equilibrar o direito à privacidade e à honra com a liberdade de expressão e o direito à informação.

3. Caso "Google" (2018): Um juiz ordenou que o Google fornecesse dados de usuários que haviam publicado conteúdos ofensivos. O Marco Civil foi utilizado para respaldar a necessidade de cooperação das empresas de internet com investigações judiciais, garantindo, ao mesmo tempo, a proteção da privacidade dos usuários.

## Resultados e repercussões dessas decisões

Essas decisões tiveram impactos significativos:

1. Discussão sobre Privacidade e Segurança: Os bloqueios do WhatsApp geraram um debate intenso sobre privacidade e a criptografia de ponta a ponta. Defensores da privacidade argumentaram que o acesso a dados privados poderia comprometer a segurança dos usuários, enquanto as autoridades destacaram a necessidade de acesso para combater o crime.

2. Fortalecimento da Neutralidade da Rede: As decisões reforçaram a importância da neutralidade da rede, garantindo que os provedores de internet não discriminem ou priorizem conteúdos, essencial para manter uma internet livre e aberta.

3. Precedentes Jurídicos: Esses casos estabeleceram precedentes importantes sobre a responsabilidade das plataformas digitais e os limites da liberdade de expressão, influenciando futuras decisões judiciais e debates legislativos.

## Lições aprendidas e implicações para o futuro

Aprendemos várias lições com a aplicação do Marco Civil:

1. Equilíbrio entre Direitos: É fundamental equilibrar direitos como privacidade, liberdade de expressão e segurança pública, reconhecendo que a proteção de um não deve comprometer excessivamente o outro.

2. Responsabilidade das Plataformas: As plataformas de internet precisam cooperar com as autoridades judiciais dentro dos limites legais, garantindo a proteção dos direitos dos usuários.

3.Desafios da Regulação Tecnológica: A rápida evolução tecnológica continua a desafiar as legislações existentes, indicando a necessidade de atualizações contínuas e a elaboração de novas normas para lidar com questões emergentes.

# Futuro da Regulação da Internet

## Tendências emergentes na regulação da internet no Brasil e no mundo

Algumas tendências emergentes incluem:

1. Regulação de Conteúdo e Desinformação: A crescente preocupação com fake news e desinformação está levando a novas regulações sobre a responsabilidade das plataformas de internet em monitorar e remover conteúdos falsos ou prejudiciais.

2. Proteção de Dados: Com a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e regulamentos semelhantes globalmente (como o GDPR na Europa), há um foco crescente na proteção da privacidade e dos dados dos usuários.

3. Inteligência Artificial e Automação: A regulação do uso de IA e algoritmos, especialmente no que diz respeito à transparência e à responsabilidade, está ganhando importância à medida que essas tecnologias se tornam mais prevalentes.

## Potenciais evoluções legislativas e regulatórias

As evoluções legislativas podem incluir:

1. Revisões do Marco Civil: Atualizações para lidar com novas tecnologias e desafios, garantindo que a legislação permaneça relevante e eficaz.

2. Regulação de Plataformas Digitais: Novas leis que definam de forma mais clara as responsabilidades das plataformas de redes sociais, especialmente no que se refere ao combate à desinformação e ao discurso de ódio.

3. Normas sobre Economia Digital: Regulações que abordem questões econômicas emergentes, como a tributação de serviços digitais e o comércio eletrônico.

## O papel do Brasil no cenário global de Governança da internet

O Brasil tem desempenhado um papel ativo na governança global da internet:

1. Participação em Fóruns Internacionais: O Brasil participa ativamente de fóruns como o Fórum de Governança da Internet (IGF) e a União Internacional de Telecomunicações (UIT), contribuindo para o desenvolvimento de políticas globais.

2. Iniciativas Regionais: O Brasil tem liderado iniciativas na América Latina para a promoção de uma internet aberta e inclusiva, colaborando com outros países para harmonizar regulamentações e práticas.

3. Influência no Debate Global: Através de sua experiência com o Marco Civil e a LGPD, o Brasil serve como um exemplo de como legislações podem ser desenvolvidas e implementadas para equilibrar a proteção de direitos com a inovação tecnológica.

# CONCLUSÃO

Através da leitura e do conhecimento das diversas e grandes áreas que o Marco Civil abrange, pode-se observar que essa lei é fundamental em um país como o Brasil, pois regular um espaço tão desregulado é garantir o desenvolvimento seguro e saudável deste ambiente tão presente no cotidiano das pessoas.

# BIBLIOGRAFIA

Alexandre, L. (2020). *O que é Marco Civil da Internet?* Fonte: Jusbrasil: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-e-marco-civil-da-internet/945584938#:~:text=A%20Lei%20n%C2%BA%2012.965%2F2014,diretrizes%20de%20atua%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estado.

Caputo, V. (24 de 03 de 2014). *Marco Civil da Internet pode prejudicar startups*. Fonte: Exame: https://exame.com/tecnologia/marco-civil-da-internet-pode-prejudicar-startups/

Costa, M. d. (24 de 04 de 2024). *Marco Civil da Internet trará mais segurança jurídica*. Fonte: Consultor Jurídico: https://www.conjur.com.br/2014-abr-24/marcos-costa-marco-civil-internet-trara-seguranca-juridica/

Fachini, T. (20 de 06 de 2023). *Marco Civil da Internet: o que é e como funciona?* Fonte: Projuris: https://www.projuris.com.br/blog/marco-civil-da-internet/

Junior, P. C. (15 de 05 de 2015). *Os desafios da aplicação do Marco Civil da Internet no Brasil*. Fonte: Gazeta do povo: https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-e-direito/artigos/os-desafios-da-aplicacao-do-marco-civil-da-internet-no-brasil-d0034f9y9z2p9ycyelkkd8ue6/

LFG, E. (10 de Abril de 2023). *Confira o que é Marco Civil da Internet*. Fonte: LFG: https://blog.lfg.com.br/estudos/marco-civil-da-internet/

*Marco Civil da Internet completa dez anos*. (23 de 04 de 2024). Fonte: Gov.br: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-04/marco-civil-da-internet-completa-10-anos

*Novo Marco Legal das Startups e o desenvolvimento da inovação no Brasil*. (31 de 10 de 2022). Fonte: Gov.br: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2022/10/novo-marco-legal-das-startups-e-o-desenvolvimento-da-inovacao-no-brasil

*O CGI.br e o Marco Civil da Internet*. (17 de 03 de 2013). Fonte: CGI.br: https://www.cgi.br/publicacao/o-cgi-br-e-o-marco-civil-da-internet/

Peduzzi, P. (23 de 04 de 2024). *Marco Civil da Internet completa 10 anos com avanços e desafios*. Fonte: Agência Brasil: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-04/marco-civil-da-internet-completa-10-anos

Pena, R. A. (s.d.). *Marco Civil da Internet*. Fonte: Mundo Educação: https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/marco-civil-na-internet.htm

Pinto, T. d. (s.d.). *Debate sobre o Marco Civil da Internet*. Fonte: Brasil Escola: https://brasilescola.uol.com.br/historiab/debate-sobre-marco-civil-internet.htm

*Princípios fundamentais do Marco Civil da Internet* . (s.d.). Fonte: Fiocruz: https://portal.fiocruz.br/documento/principios-fundamentais-do-marco-civil-da-internet

*Provedor de internet não é responsável por conteúdo produzido por usuários de rede social*. (13 de 04 de 2016). Fonte: Migalhas: https://www.migalhas.com.br/quentes/237497/provedor-de-internet-nao-e-responsavel-por-conteudo-produzido-por-usuarios-de-rede-social

Ramos, R. (06 de 08 de 2021). *O que é Marco Civil da Internet?* Fonte: Politize: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-04/marco-civil-da-internet-completa-10-anos

Souza, C. A. (25 de 04 de 2024). *Aos 10 anos, Marco Civil da Internet ainda traz muitas lições para as redes*. Fonte: UOL: https://www.uol.com.br/tilt/colunas/carlos-affonso-de-souza/2024/04/25/marco-civil-da-internet-completa-10-anos---analise.htm#:~:text=O%20Marco%20Civil%20surgiu%20de,radical%20ontem%20quanto%20%C3%A9%20hoje.

Tajra, A. (11 de 03 de 2024). *Reforma do Código Civil abre nova frente pela responsabilização das redes*. Fonte: Consultor Jurídico: https://www.conjur.com.br/2024-mar-11/reforma-do-codigo-civil-abre-nova-frente-pela-responsabilizacao-das-redes-sociais/